



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÓPOLIS

LEI Nº 1042/2023
de 10 de novembro de 2023.

***“AUTORIZA ao Poder Executivo a
abrir Crédito Adicional Especial no
valor R\$ 191.542,63 dá outras
providências”***

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÓPOLIS, ESTADO DE SERGIPE, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 191.542,63**, destinado a cobrir despesas não previstas no vigente Orçamento, relativas à inclusão da ação na pasta da **Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura, Turismo e Juventude SMELCTJ** do crédito especial, conforme dotação abaixo identificada:

27.392.004.2091 - INCENTIVO A LEI PAULO GUSTAVO

Art. 2º. Os recursos necessários à cobertura do crédito a que se refere a presente Lei, bem como a classificação orçamentária da despesa, serão indicados e discriminados em decreto do Poder Executivo, observado o disposto no art. 43 da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revoga-se a Lei Municipal 1034/2023 de 11 de agosto de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirópolis/SE, em 10 de novembro de 2023.

ROGÉRIO SOBRAL COSTA
Prefeito Municipal

ROGERIO
SOBRAL
COSTA:9508933
0549

Assinado de forma
digital por ROGERIO
SOBRAL
COSTA:95089330549
Dados: 2023.11.10
10:31:29 -03'00'